

006

O DIREITO TRIBUTÁRIO E O DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICAMENTE SUSTENTÁVEL. *Leonardo da R. de Souza, Anderson O. C. Lobato* (Centro de Ciências Jurídicas, Curso de Direito, UNISINOS).

Criou-se, na UNISINOS, um projeto multidisciplinar, intitulado “Proposta de Desenvolvimento Ecologicamente Sustentável para a Região das Minas do Camaquã”. Um dos papéis do Direito nesse trabalho é estudar o espaço territorial na busca do melhor enquadramento jurídico de modo a permitir o desenvolvimento ecologicamente sustentável da região das Minas do Camaquã. Vem desse projeto a idéia do presente trabalho, que se destinará a uma parcela desse enquadramento, dedicando-se ao zoneamento ambiental e, em especial, à tributação como meio para o alcance do desenvolvimento ecologicamente sustentável. Trabalhar-se-á o tributo como um dos instrumentos mais eficientes para a prevenção do meio ambiente e combate aos agentes causadores de danos a ele, servindo tanto para conferir ao Estado recursos para agir (tributação fiscal) como para estimular condutas não agressoras e desestimular as agressoras (tributação extrafiscal). Por ser útil na preservação dos recursos ambientais, as várias espécies tributárias (imposto, taxa e contribuição de melhoria), quando utilizadas para esse fim, formam a chamada tributação ambiental. O material a ser utilizado para a pesquisa será doutrina (livros e artigos de revista), decisões judiciais e legislações (incluindo Planos Diretores de Municípios), através dos quais será analisada a existência ou não de experiências brasileiras no assunto. Isto implicará em dar pistas de aperfeiçoamento do que já existe em termos de normas tributárias e desenvolvimento ecologicamente sustentável, para que sejam mais eficazes e mais utilizadas (UNIBIC/UNISINOS).